

## CBE – Capitais Brasileiros no Exterior

Prazo: 05 de abril de 2021

**Declaração:** o prazo para a declaração anual de Capitais Brasileiros no Exterior (“CBE”) encerra-se em 05 de abril de 2021. Essa declaração é obrigatória para pessoas físicas e jurídicas residentes no Brasil e detentores de ativos (imóveis, depósitos, moeda estrangeira e outros) no exterior, que totalizem um montante igual ou superior a US\$1.000.000,00 (um milhão de dólares) em 31 de dezembro de 2020.

**Cadastro:** o declarante deverá realizar o seu cadastramento perante o Banco Central do Brasil para poder declarar o CBE.

**Multa:** em caso de (i) falta de declaração; e (ii) prestação de informações intempestivas, incompletas, falsas e/ou fora do prazo regulamentar, a multa pode atingir o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sem prejuízo de demais sanções previstas na legislação.

**Conte com a nossa equipe de especialistas para quaisquer esclarecimentos sobre o tema e para as providências necessárias.**

Este boletim serve apenas de informativo a nossos Clientes e Contatos, não representando qualquer forma de aconselhamento jurídico.

Você está recebendo este e-mail por acreditarmos que o assunto é de seu interesse.

Descadastre-se de nosso mailing

Copyright © 2019. Direitos autorais reservados a Amaral Lewandowski Advogados.